

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para a psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Petrolândia/SC.

III Jornada de atualização em psicologia no SUAS: o sofrimento ético-político em debate

Datas e horários do curso ao vivo: 06, 07 e 08/08/2024, das 19h30min às 22h30min.

Carga horária: 10 horas/aula (nove síncronas e uma hora contabilizada de exercícios).

II – DA JUSTIFICATIVA

A formação tem como objetivo, divulgar novas produções e referências teóricas e técnicas para a área. Trata-se de um evento destinado a profissionais que já têm uma trajetória no SUAS e desejam aprofundar seus conhecimentos. Discute obras lançadas no segmento, apresentando novas ferramentas teóricas e práticas para qualificar sua atuação nos espaços de trabalho do SUAS.

Tendo como público-alvo: psicólogos que já atuam na assistência social, em todos os níveis de complexidade do SUAS (proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade) e estudantes de graduação em psicologia que já tenham realizado o curso “Psicologia no SUAS: um olhar, uma prática, um desafio”.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “*contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]*

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal [...]”.

Ademais, o citado artigo, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*

Por fim, tem-se que os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por Inexigibilidade de Licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação.

Nesse sentido, colhe-se:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação previstas no Art. 74, da Lei nº 14.133/21".

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa Picolini e Dalzochio Educação e Comunicação Visual Ltda, oferece a referida capacitação, por meio de uma profissional com uma vasta experiência na área de psicologia, bem como uma ampla bagagem de conhecimento. Conforme documentos

comprobatórios em anexo, Ana Maria Franchi Pincolini, é formada no Curso de Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina, Mestra em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, dentre outras especializações, atribuindo-lhe habilitação diferenciada.

Além do mais, os temas abordados e carga horária da capacitação atendem aos objetivos da administração pública e o valor pago está dentro do contratado habitualmente em outras ocasiões.

V – DA ESCOLHA

Empresa: **PICOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

CNPJ: 28.701.927/0001-78

Endereço: Rodovia RS-453, nº 760, km 18, Linha Rio Burati, Bairro Nova Sardenha, Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul

Valor total: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.001.8.244.402.2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.661.0000.5001.00 – Recursos Transferência FEAS-PS Alta Complexidade

Petrolândia, 01 de agosto de 2024.

Irone Duarte

Prefeito Municipal